

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, processo de Aquisição de material para acomodação e transporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para suprir as necessidades do Departamento de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu/SP, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quantidade	Unidade	Objeto
03	Un	Bolsa para transporte de EPI com fechamento em zíper com 2 alças laterais de Nylon com costuras reforçadas para fixação e suporte de peso. Medidas aproximadas 60cm de comprimento x 30cm de largura e 30cm de altura.

3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 30 dias pelos materiais entregues

4. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de Aquisição de material para suprir as necessidades do Departamento de Controle de Vetores, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

Tais materiais serão utilizados para uso dos Agentes de Controle de Endemias do município no transporte dos EPIs usados nos atendimentos a processos de combate a Dengue e Abelhas/Vespas.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, solicitamos a aquisição de por dispensa de licitação.

As entregas serão feitas de forma integral, no almoxarifado da secretaria localizado na Av das Araras, 371, Jd Paraíso I, Itu/SP para que o mesmo faça o controle e distribuição entre os serviços.

Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues em até 10 dias após envio do empenho/autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidade e atendam às necessidades e os requisitos técnicos descritos neste termo de Referência.

A contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

A). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

B). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

C). Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido.

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

6. RESPONSÁVEL

Após entrega dos materiais no Almoxarifado, sua conformidade com o estipulado em edital será observada pelo coordenador do departamento de Controle de Vetores Gilberto de Lucena, que ficará como gestor da compra e como fiscal o coordenador do almoxarifado Claudio Paulino.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação. Será considerado o menor preço por item.

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

A contratação será mediante a dispensa direta devendo ser considerado o menor preço ofertado.

Assim, a modalidade escolhida para a contratação de fundamento legal art. 75 inciso II da lei 14133/2021

Gilberto de Lucena
Coordenador do Departamento de Controle de Vetores
Secretaria Municipal de Saúde

